

Identificação da empresa

EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

Missão

A **missão** da empresa contempla duas dimensões, uma orientada para maximizar o conhecimento dos recursos mineiros do País, a sua valorização e aproveitamento económico, por forma a otimizar a gestão de ativos da empresa e criar valor para o acionista e outra associada à recuperação e valorização, na vertente ambiental, das antigas áreas mineiras degradadas e abandonadas, e consequente monitorização e controle, em especial os das antigas minas de urânio, de modo a cumprir as normas internacionais que regulam o setor e as diretivas do EURATOM e da AIEA.

Para além disso, a EDM tem também por missão, desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia, energia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum; desenvolver por si ou em associação de atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais; gerir o património imobiliário e das participações sociais cuja titularidade lhe pertença ou cujos poderes de gestão lhe hajam sido confiados; e a realização de outras atividades industriais, comerciais ou de serviços, quer diretamente quer em associação com terceiros, conexas com as atividades principais.

Objectivos

A **estratégia** a desenvolver pela EDM visa:

- Alargar e intensificar as ações de reconhecimento e valorização de recursos minerais tanto no território nacional como no exterior;
- Consolidar a intervenção que vem sendo realizada no domínio ambiental;
- Garantir a adoção das melhores práticas de gestão;
- Promover o desenvolvimento de novas áreas de negócio.

No âmbito da missão antes referenciada, e na perspetiva que a empresa constitui mais um instrumento do Governo em intervenções estratégicas no domínio geológico-mineiro, as ações e atividades a prosseguir pela EDM orientam-se para a consecução dos seguintes objetivos:

- **No domínio da valorização dos recursos mineiros:**
 - i. Conceber e executar, por si só ou em consórcio, projetos de prospeção e pesquisa, avaliação e aproveitamento de recursos geológicos da Base Nacional de Recursos, tendo em consideração o seu elevado potencial geológico-mineiro;
 - ii. Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.

- **No domínio da recuperação ambiental das antigas áreas mineiras:**
 - i. Proceder à recuperação ambiental de antigas áreas mineiras abandonadas, tendo em vista a sua reabilitação e valorização, atuando no âmbito da Concessão que para o efeito lhe foi outorgada (Decreto-Lei nº198-A/2001, de 6 de julho), na qualidade de representante do dono da obra, o Estado;
 - ii. Monitorizar e controlar efluentes, em especial os das antigas minas de urânio de molde a cumprir as normas internacionais que regulam o setor;
 - iii. Maximizar o aproveitamento dos fundos comunitários nos projetos de recuperação ambiental;
 - iv. Estabelecer com as entidades locais acordos de parceria que permitam um enquadramento e uso futuro dos espaços, entretanto reabilitados, colocando-os quanto possível ao serviço das populações, de uma forma sustentável e maximizadora do esforço de reabilitação realizado.

- **No domínio da gestão sustentável da empresa**
 - i. Diversificar áreas de negócio que potenciem os rendimentos da empresa designadamente na fase de transição dos investimentos de prospeção e pesquisa para a fase de exploração;
 - ii. Conter o crescimento dos seus custos totais de forma manter rácios económicos e financeiros equilibrados;
 - iii. Maximizar a criação de valor dos ativos da empresa e da sua participada EDMI - Empresa de Projetos Imobiliários, SA

Políticas da Empresa

No quadro dos objetivos e contexto atrás referidos são as seguintes as **linhas de desenvolvimento da atividade da EDM em 2024**, que materializam a estratégia definida:

- **No domínio dos Recursos Mineiros:**
 - i. Promover o reforço da intervenção na fase de prospeção e pesquisa de recursos minerais preferencialmente através da participação em consórcios com empresas nacionais e internacionais;
 - ii. Desenvolver iniciativas de valorização e aproveitamento económico dos recursos minerais, preferencialmente através de consórcios, apostando na avaliação de projetos com potencial identificado e na participação em investimentos com sustentabilidade demonstrada;
 - iii. Promover a celebração de convénios, designadamente com universidades, orientados para a realização de projetos de I&D sobre novas técnicas de tratamento de minérios;
 - iv. Dinamizar iniciativas empresariais no exterior, com prioridade para projetos de prospeção e pesquisa e de valorização económica nos países da CPLP;
 - v. Acompanhar, no âmbito dos mecanismos de financiamento que venham a estar disponíveis, iniciativas estruturantes orientadas para as fases mais exigentes dos projetos de prospeção e pesquisa, em particular na Faixa Piritosa e para a internacionalização;
 - vi. Dinamizar, no quadro dos instrumentos do PORTUGAL 2020, formas de financiamento assentes na capitalização das empresas que atuam na fase de prospeção e pesquisa de recursos mineiros;
 - vii. Participar em ações de promoção do património geológico-mineiro nacional.

- **No domínio ambiental:**
 - i. Prosseguir, no quadro do contrato de concessão, as ações de recuperação ambiental das áreas mineiras abandonadas, maximizando o número e montante de candidaturas aos fundos comunitários face aos recursos nacionais afetos;
 - ii. Desenvolver as atuações ao nível da segurança em antigas zonas mineiras de acordo com o plano estabelecido pela DGEG, enquanto entidade com competência na matéria;

- iii. Identificar novos projetos e respetiva caracterização, designadamente em resposta a situações que venham a ser inventariadas;
 - iv. Acompanhar iniciativas de parcerias a nível nacional e externo;
 - v. Promover a valorização económica, social e cultural das áreas recuperadas, por via do envolvimento de entidades e associações locais
- **No domínio da modernização e sustentabilidade:**
 - i. Melhorar a organização reforçando as “melhores práticas” de gestão;
 - ii. Otimizar a gestão dos ativos;
 - iii. Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, tendo em atenção as dimensões económica, ambiental, social e ética.
 - iv. Promover iniciativas orientadas para o aproveitamento das competências da empresa nas áreas mineira e ambiental visando o desenvolvimento de novas áreas de negócio.

Obrigações de Serviço Público

As obrigações de serviço público são as constantes das suas atribuições conferidas pelo Decreto-Lei nº 313/89 de 21 de setembro que aprova os seus estatutos, pelos seus Estatutos, pelo Decreto-Lei nº 198-A/2001 de 6 de julho e pelo Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a EXMIN (EDM) cuja minuta foi aprovada pela RCM nº 93/2001 de 19 de julho.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Contrato de Concessão celebrado em 5 de setembro de 2001, prorrogado por 4 anos em 2012 pela RCM nº 62/2011 de 22 de dezembro. Autorizada a renovação por um período de 7 anos, com início em 15 de dezembro de 2015 pela RCM nº 81/2015 de 21 de setembro. A RCM nº 70/2023 de 14 de julho, autorizou a terceira renovação do referido contrato por um período de 8 anos, com início em 15 de dezembro de 2022, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 27 de setembro de 2024.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento assenta, essencialmente, na apresentação de candidaturas aos programas comunitários para financiamento das despesas elegíveis e no financiamento da componente nacional, incluindo as despesas não elegíveis pelo OE ou outras fontes a definir casuisticamente.